



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano X • Nº 3551

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022** - Objeto: Aquisição De Fraldas Descartáveis Geriátricas E Infantis Para Atender As Necessidades Do Município De Conceição Do Jacuípe-Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

O Município de Conceição do Jacuípe, por meio do Pregoeiro Oficial torna público o resultado oficial do referido Pregão Eletrônico cujo objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as necessidades do Município de Conceição do Jacuípe-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme informações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, e, considerando que esta licitação atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Leis nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes que regem o processo licitatório, decido **HOMOLOGAR** a licitação que teve como vencedora a empresa, **COMERCIAL AZIEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 38.408.601/0001-00, que ofertou a melhor proposta final para o objeto licitado, conforme edital.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**.

Edval Brito de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Fica convocada a empresa acima citada, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Praça, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Registre-se. Publique-se.

Conceição do Jacuípe-BA, 14 de março de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
Prefeita Municipal

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA – Cep:44.245-000